PREFEITURA
DE EXTREMA

AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

PUBLICADO

Extrema, ***30 / 01 / 2025***

DECRETO Nº 4.836
DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

"Autoriza a assinatura de cheques em conjunto na conta bancária que especifica e dá outras providências."

CONSIDERANDO a necessidade de movimentação e manutenção da conta bancária do Município de Extrema relacionado ao Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, conforme solicitação efetuada por meio do ofício n° 012/2021, proveniente da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, Sr. Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os Srs. **Fabricio Sanchez Bergamin,** inscrito no CPF/MF nº 311.850.85X-XX**,** Prefeito Municipal de Extrema**, DANILO DE MORAIS,** inscrito no CPF/MF nº 059.483.45X-XX, ordenador de despesas e **BRUNO PERROTTA LEAL,** inscrito no CPF/MF nº 287.483.70X-XX, servidor público, autorizados a realizarem as movimentações pela conta bancária n° 67-3, agência 2715, operação 006, pertencente à Caixa Econômica Federal, vinculada ao CNPJ n° 18.677.591/0001-00, sendo obrigatória, para validade dos atos de movimentação, a assinatura conjunta de, pelo menos, duas das pessoas autorizadas.

Art. 2º - As movimentações autorizadas na conta bancária descrita no artigo 1º serão as seguintes:

I. Emitir Cheques;
II. Abrir contas de depósito;
III. Receber, passar recibo e dar quitação;
IV. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
V. Requisitar Talonário de cheques;

AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

VI. Retirar cheques devolvidos;

VII. Endossar Cheque;

VIII. Sustar/ Contraordenar cheques;

IX. Cancelar Cheques;

X. Baixar Cheques;

XI. Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;

XII. Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;

XIII. Efetuar saques – conta corrente;

XIV. Efetuar Saques de Poupança;

XV. Efetuar pagamentos via digital;

XVI. Efetuar transferências via Digital;

XVII. Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;

XVIII. Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico;

XIX. Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais;

XX. Liberar Arq. De pagamentos via Digital;

XXI. Solicitar saldos/extratos de investimentos;

XXII. Emitir comprovantes;

XXIII. Efetuar transferências para mesma titularidade via Digital;

XXIV. Encerrar Contas de Depósito;

XXV. Consultar obrigações do DDA via Digital;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial Decreto nº 4.062, de 11 de agosto de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO SANCHEZ BERGAMIN:31185085823

Assinado de forma digital por FABRICIO SANCHEZ BERGAMIN:31185085823
Dados: 2025.02.04 16:02:48 -03'00'

FABRÍCIO SANCHEZ BERGAMIN

Prefeito Municipal